

CÓDIGO DE CONDUTA					018.01
Autoria	Aprovação	Divulgação	Secção	Tipo	Página
JMGA	2008.10.04	SR	L	N	1 de 3

DR01801_codigo de conduta(1v1).doc

1. Introdução

A acção de qualquer cidadão, quando é afirmativa e pautada por valores éticos, é fundamental para uma contribuição positiva para a evolução de uma sociedade moderna.

É com toda a naturalidade que a APDSI considera adequado adoptar um Código de Conduta.

Para além de ele constituir um quadro orientador para os associados, ele serve também como testemunho público da preocupação da Associação relativamente a princípios éticos fundamentais.

Contamos poder melhorar a presente versão em futuras ocasiões, sempre com base em sugestões apresentadas pelos sócios da APDSI.

2. Código de Conduta

PRINCÍPIO FUNDAMENTAL

O associado da APDSI deve aplicar toda a sua inteligência, competência, conhecimentos, poder e posição no sentido de assegurar que a contribuição que presta à sociedade, sobretudo através da sua acção individual, é simultaneamente útil, exemplar e benéfica.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

De acordo com o compromisso fundamental formulado atrás, o associado deve, a todo o tempo, observar os seguintes cinco princípios:

CÓDIGO DE CONDUTA					018.01
Autoria	Aprovação	Divulgação	Secção	Tipo	Página
JMGA	2008.10.04	SR	L	N	2 de 3

DR01801_código de conduta(1v1).doc

I. Para com a Sociedade

Apoiar a saúde, a segurança e o bem-estar da Sociedade, das gerações futuras e do ambiente e actuar afirmativamente nesse sentido.

Nomeadamente:

1. Esforçando-se por assegurar que as actividades profissionais da sua responsabilidade, ou outras sobre as quais tem influência, não serão prejudiciais a qualquer parte da comunidade (no sentido lato) presente ou futura, assim como ao próprio ambiente.
2. Contribuindo para o debate público relativamente à formulação de políticas em áreas de interesse e de influência alargados, em que tenha competência técnica ou profissional e em que haja oportunidade para o fazer.
3. Esforçando-se para proteger a privacidade legítima de indivíduos e organizações na sociedade global, em que se verifique o risco dessa privacidade ser comprometida por actividades profissionais pelas quais é responsável ou sobre as quais tenha influência.

II. Para com a APDSI

Colaborar com a APDSI e com os seus associados e colaboradores, com honestidade, com competência e de forma diligente.

Nomeadamente:

1. Empenhando-se em evitar, identificar e resolver conflitos de interesse.
2. Preservando a confidencialidade relativamente a terceiros (pessoas ou organizações) com quem tenha interacção no âmbito de acções desenvolvidas no quadro da APDSI.
3. Aderindo a políticas e *standards* adoptados pela Associação e assegurando, dentro do âmbito de aplicação da sua influência, a conformidade com essas políticas e *standards*.

III. Para com os seus Colegas e Pares

Respeitar e apoiar as legítimas necessidades, interesses e aspirações de todos os colegas e pares.

Nomeadamente:

1. Protegendo a legítima privacidade e propriedade dos seus colegas e pares.
2. Abstenendo-se de qualquer conduta que prejudique os seus colegas e pares.
3. Apoiando os seus colegas e pares, sempre que possível para além do seu benefício e conveniência pessoais.
4. Promovendo trabalho de grupo entre os seus colegas e pares, assumindo a sua justa parte no esforço e também no crédito que daí resultar.

CÓDIGO DE CONDUTA					018.01
Autoria	Aprovação	Divulgação	Secção	Tipo	Página
JMGA	2008.10.04	SR	L	N	3 de 3

DR01801_codigo de conduta(1v1).doc

IV. Para com a Profissão

Esforçar-se no sentido de ser um representante interessado e positivo da profissão que exerce e de promover adequadamente a visão das associações profissionais de que é membro.

Nomeadamente:

1. Actuando com integridade a todo o tempo.
2. Sendo honesto.
3. Esforçando-se para cumprir este Código de Conduta e assim melhorar a sua imagem pública e o seu posicionamento na sua Profissão.
4. Sendo bem intencionado ao realizar trabalho voluntário em prol da Profissão e da Sociedade.

V. Para Consigo mesmo

Ser honesto na representação de si próprio e esforçar-se continuamente para melhorar a sua competência profissional e o seu entendimento ético.

Nomeadamente:

1. Mantendo a sua integridade pessoal.
2. Não permitindo que interesses pessoais influenciem o seu conselho pessoal sobre matérias técnicas e profissionais.
3. Mantendo o desenvolvimento contínuo do seu conhecimento, da sua competência técnica, profissional e ética.